

Lei n.º 268, de 1.º de Fevereiro de 1952.

Dispõe sobre extinção de cargo.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica extinto o cargo de Secretário da Prefeitura, passando as suas atribuições a ser exercidas pelo Diretor Geral da Prefeitura.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1.º de Fevereiro de 1952.

Miguel de Almeida
Presidente Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1.º de Fevereiro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.